



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Augusto da Silva

EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Augusto da Silva, INEP/Censo Escolar nº 23154993, no município de Salitre, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece ocorso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SPU Nº 6748650/2016 | PARECER Nº 0299/2018 | APROVADO EM: 19.02.2018

I – RELATÓRIO

Ediana de Sousa Silva, diretora pedagógica da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Augusto, INEP/Censo Escolar nº 23154993, no município de Salitre, por meio do processo nº 6748650/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede pública de ensino, situada no Sítio Bom Jardim, Zona Rural, CEP: 63.155-00, no município de Salitre.

Responde pela direção a professora Ediana de Sousa Silva, diretora pedagógica, licenciada em Ciências, Registro nº 21837, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 19121, e o secretário escolar, Manoel Neto de Sousa, Registro nº 71608/61619079.

O corpo docente da instituição é composto de 12 professores, sendo 08 com habilitação, perfazendo um total de 50% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 19.12.2017, acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente as recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005-CEE.

O acervo bibliográfico é constituído de 86 (oitenta e seis) títulos para um total de 58 (cinquenta e oito) alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,11% por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no SISP.



Cont. do Parecer nº 0299/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0003/2018, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Augusto da Silva, no município de Salitre, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2018.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora


JOSE MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE